

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

“1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa RESIDENCIA TERAPEUTICA MOGI GUAÇU entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL e o MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU– SP”

Instrumento que ao final firmam de um lado o MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU Entidade Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito RODRIGO FALSETTI, brasileiro, portador cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro, cidade de Mogi Guaçu – SP infra firmado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL, CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente RODRIGO FALSETTI, portador do RG nº 22.784.386-1 SSP/SP e do CPF nº 268.525.708,-00, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186– Centro – Mogi Mirim – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, também infra firmado, para, nos termos da Lei Municipal nº 3.552 de 20/07/1998, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato de Programa **RESIDENCIA TERAPEUTICA -MOGI GUAÇU**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a suplementação do Contrato de Programa RESIDENCIA TERAPEUTICA- Mogi Guaçu, afim de suprir as despesas referente a rubrica de CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Programa RESIDENCIA TERAPEUTICA MOGI GUAÇU firmado entre o CONSÓRCIO e o Município de Mogi Guaçu, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de CONSUMO em razão do aumento dos preços de mercado praticados para os itens previstos para consumo no contrato original

2.3 – A celebração deste aditivo ampara-se no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondendo a um aumento de 4,32%, provenientes de transposição orçamentária do contrato de Programa UPA -24 HORAS Mogi Guaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços suplementares, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município Contratante, conforme segue:

10.302.1010.2661
FICHA 945 FEDERAL
FICHA 943 PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

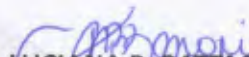
6.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Mogi Mirim, 05 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

Testemunhas:


LUCIANA B. BATTAGLINI ZENARI
Coordenadora do CON08


GILDO MARTINHO DE ARAÚJO
Secretário Executivo